



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº001/2024, DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO, ÀS 18 HORAS, PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº008/2024, QUE “ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte quatro, às dezoito horas, reuniram-se na sede provisória da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, sito a Rua Dr. Jorge Latour, nº. 152, Centro, sob a Presidência do Vereador Wilson Barbosa, Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para realização da Audiência Pública nº 001/2023. A lista de presença estará anexa a esta ata. O Presidente da Comissão Wilson Barbosa iniciou a Audiência dizendo: Boa noite a todos, cumprimento todo o público presente, Vereadores, Membros desta Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, neste momento convido os Nobres Vereadores da Comissão, Senhores Jesus Aparecido de Souza e Mario Luiz Sitta, para compor a Mesa. Convidou também os Senhores: Ricardo Ferreira; Nubia de Campos, Chefe do Departamento Financeiro, funcionários da Prefeitura. É importante ressaltar que esta Audiência pode ser acompanhada de maneira virtual pelo site <Http://Tvcamaraavivo.Net/Cmholambra>. Os moradores que quiserem tirar dúvidas ou apresentar sugestões podem participar enviando um e-mail para assessoria geral@camaraholambra.sp.gov.br. Os munícipes devem se identificar com nome completo, bairro onde moram ou instituição que representam. Caso não haja tempo para a leitura e discussão de todas as mensagens, essas serão enviadas aos órgãos competentes para posterior Resposta. Os questionamentos podem ser enviados durante a Audiência ou até 05 dias úteis. “Esta Audiência Pública está sendo realizada para atender o disposto no Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)”. Na Qualidade de Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, às 18 horas, sob a Proteção de Deus, declaro aberta os Trabalhos desta Audiência Pública para debatermos sobre o Projeto de Lei nº. 008/2024, que Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o Exercício de 2025 e dá outras providências. Queremos registrar nossos agradecimentos ao Prefeito Senhor Fernando Henrique Capato, por nos ceder os técnicos, que elaboraram o projeto, para nos dar amparo e cobertura, quanto aos dados oficiais, deste projeto de lei. Passo a palavra para o Senhor Ricardo, que irá dar início às informações de ordem técnica e explanar sobre o conteúdo do Projeto de Lei nº008/2024, a LDO 2025. Nesse momento, Nubia iniciou sua fala agradecendo a Comissão de Orçamento pelo convite para participar dessa audiência, citou que a Prefeitura apresentou essa mesma audiência no dia 24 de abril e hoje cabe ao Legislativo apresentar o projeto, faz parte do trâmite, nesse período os Vereadores poderiam ter proposto algumas emendas modificativas e sugestões de alguns munícipes, isso pode ocorrer até o final dessa audiência. Nubia ressaltou que a





LDO ainda não é o orçamento definitivo, são propostas onde o Executivo poderá estar investindo no próximo ano. Iniciou a apresentação dos slides, explicando sobre as peças orçamentárias: PPA – Plano Plurianual, realizado a cada quatro anos. Trata das ações que o município realizará durante os próximos anos (2022 – 2025). É a peça macro do planejamento público; LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, realizada anualmente. Estabelece os parâmetros para o orçamento a ser elaborado e executado; LOA – Lei Orçamentária Anual, realizada anualmente. Deve respeitar as ações estabelecidas no PPA e os parâmetros estabelecidos pela LDO. É a última peça do planejamento a ser elaborada; Definição: A Lei de Diretrizes Orçamentárias tem a finalidade de orientar a elaboração do orçamento anual, adequando o mesmo às diretrizes e metas da administração pública. Nubia continuou dizendo sobre os objetivos dessas peças: Estabelecer diretrizes, metas de arrecadação e despesas e prioridades da administração; todas as diretorias participaram da elaboração dessa lei e verificou sua demanda, revisou é também um trabalho de replanejamento; a LDO tem como objetivo orientar a elaboração da proposta orçamentária; compatibilizar as políticas, objetivos e metas previamente estabelecidas no PPA. Nesse momento, citou que como a LDO serve para dar ordenamento ao orçamento, destacou os Principais artigos do Projeto de Lei LDO 2025: **CAPÍTULO V - DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS: Art. 5º** Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente. Nesse momento comentou sobre o Cenário Econômico, os riscos fiscais e dados do censo 2022 para o ano de 2025: se teremos Limitação de Empenhos e frustração de arrecadação, Transferência de recursos de Convênios/obras; Queda ou teremos a manutenção de repasses?. Para o ano que vem, o PIB 2025 está previsto + 2,0%; já a Inflação para 2025 tem previsão de IPCA = 3,5% a.a. (dados coletados no site do Banco Central). Continuou mostrando o conteúdo da lei, é uma parte mais técnica: **"CAPÍTULO II - DAS METAS FISCAIS Art. 2º** As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2016 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em: Tabela I - Metas Anuais; Tabela II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; Tabela III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; Tabela IV - Evolução do Patrimônio Líquido; Tabela V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos; Tabela VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores; Tabela VII - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores. Tabela VIII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; Tabela IX - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado". Nubia citou que para o ano de 2025 está prevendo uma Receita Primária Estimada de R\$ 162.000.000,00, a Receita Primária Prevista em 2024 R\$ 153.500.000,00, a Receita Primária Realizada em 2023 foi de R\$ 146.705.746,43 reais, Nubia citou que as vezes não se arrecada o que é previsto.





Dando continuidade, "**CAPÍTULO III - DOS RISCOS FISCAIS - Artigo 3º:** Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar. Parágrafo Único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município", deu exemplo do que está ocorrendo nos estados do Sul devido as grandes chuvas. A seguir, demonstrou os Riscos Fiscais: Demandas Judiciais e Trabalhistas: R\$ 1.000.000,00 Utilização da Reserva de Contingência R\$ 500.000,00; Discrepância de Projeções: R\$ 1.000.000,00 Limitação de Empenhos: R\$ 3.500.000,00; Frustração de Arrecadação: R\$ 2.500.000,00 Postergação de Projetos: R\$ 500.000, total R\$ 4.500.000,00. Nesse instante apresentou o "**CAPÍTULO IV - DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA: "Art. 4º** A Lei Orçamentária conterà reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. §1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta. §2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins". "**CAPÍTULO VI - DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO. §1º** Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados. §3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente na educação, saúde e assistência social. § 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas a atingir os percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados". Ricardo citou que sempre tem que dar prioridade em investir em saúde e educação. "**CAPÍTULO VIII - DOS NOVOS PROJETOS - Art. 9º** A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público. §1º A regra constante do caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas. §2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários





esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência. Antes de se iniciar um novo projeto tem que fazer manutenção das obras e praças que já existem.” **“CAPÍTULO IX- DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. Art. 10.** Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos”. Nesse momento Nubia citou que irão passar para as obras e projetos específicos previstos em 2024, pedindo ao Ricardo que o ajude na explanação e se alguém tiver alguma dúvida pode fazer perguntas. Ricardo cumprimentou todos e começou demonstrando os projetos e obras previstas, citou que os diretores estão presentes e podem tirar as dúvidas: 1-Construção Prédio Câmara Municipal: R\$ 1.250.000,00; 2-manutenção Casa Dia do Idoso: R\$ 1.200.000,00; 3-manutenção de Praças e Jardins: R\$ 1.000.000,00; 4-manutenção do Sistema Videomonitoramento: R\$ 60.000,00; 5- Ampliação e Reforma do Prédio da 3ª Idade: R\$ 520.000,00; 6- Academia e Piscina na 3ª Idade: R\$ 300.000,00; 7- Construção e Adequação do Espaço a Cursos e Oficinas: R\$300.000,00; 8- Recadastramento do Cartão Cidadão: R\$ 368.000,00; 9- Construção e Readequação da Sede Própria do CRAS e Promoção Social: R\$ 600.000,00; 10- LGPD: R\$ 61.000,00; 11- Ouvidoria: R\$ 42.000,00; 12- Segurança da Informação: R\$ 79.000,00; 13- Manutenção da Rede de Telecomunicações: R\$ 78.000,00; 14- Infra estrutura em Hardware R\$ 136.000,00; 15-Garagem Coberta e Depósito de Materiais: R\$ 500.000,00; 16- Barramentos de Agua para Segurança Hídrica: R\$ 2.000.000,00; 17- Desbocador Florestal: R\$ 220.000,00; 18- Árvores Nativas Sibipiruna: R\$ 80.000,00; 19- Aquisição de Caminhão Limpa Fossa com Equipamento à Vácuo: R\$ 600.000,00; 20-Saneamento Rural com Redes Coletoras de Esgoto e Sistema Alternativo de Tratamento: R\$ 4.500.000,00; 21- Implantação de Placas Solares: R\$ 500.000,00; 22- Aquisição de Caminhão para Coleta Seletiva com Grade Adaptada: R\$ 500.000,00; 23- Construção de Bicicletário com Sistema de Segurança: R\$ 180.000,00; 24- Software Muralha Digital: R\$ 180.000,00; 25- Aquisição de Máquina de Pintura para Transito: R\$ 140.000,00; 26- Construção de UBS Florabela (Pac Federal): R\$ 3.000.000,00; 27- Cultura Escolar Digital: R\$ 500.000,00; 28- Montagem do Núcleo de Educação Especial: R\$ 100.000,00. O Vereador Hermindo Felix questionou que no ano passado, para o recadastramento do Cartão Cidadão era R\$ 250.000,00 e nesse ano veio o valor de R\$ 368.000,00, indagou qual o motivo do aumento desse valor. Ricardo pediu á Diretora de Promoção Social responder, Viviane Furgeri, a mesma comentou que nesse ano estamos beirando cerca de 26 mil cartões cidadão, se analisar o valor previsto é de acordo com o número de habitantes, ela disse que não lembra o valor por habitante, mas que vai buscar essa informação. Ricardo continuou a explanação: 29- Reforma do PSF Imigrantes: R\$ 232.500,00; 30- Cul de Sac (situação de uma rua sem saída no bairro, que tem um círculo para que os carros possam retornar) no Camanducaia: R\$ 220.000,00; 31- Construção de Salas na Academia da Saúde: R\$ 307.500,00; 32- Revitalização da Praça dos Pioneiros: R\$ 190.000,00; 33- Recape de ruas no Bairro Jardim Tulipas: R\$ 568.405,00; 34- Substituição de Pontos de Ônibus: R\$ 80.000,00; 35- Academia ao Ar Livre:





R\$ 45.000,00; 36- Playgrounds nas Praças: R\$ 1.317.500,00; 37- Implantação de Ciclovias e Ciclofaixas: R\$ 60.000,00; 38- Casa Dia do Idoso: R\$ 552.900,00; 39- Pavimentação da HBR 167 - Etapa II: R\$ 2.737.000,00; 40- Pavimentação da HBR 165 - Trecho Vila Nova: R\$ 1.292.000,00; 41- Pavimentação do Trecho HBR 210: R\$ 867.000,00; 42- Pavimentação do Trecho HBR 060: R\$ 451.900,00; 43- Construção do Entorno do Moinho e Adequação do Centro de Convenções: R\$ 901.000,00; 44- Praça do Bairro Fundão: R\$ 50.000,00; 45- Iluminação Pública no Trecho da HBR 165: R\$ 262.500,00; 46- Construção de Quadra de Futebol Society: R\$ 336.000,00; 47- Praça Recanto das Palmeiras: R\$ 110.000,00; 48- Reforma Estrutural na Policlínica: R\$ 187.500,00; 49- Pavimentação da HBR 208: R\$ 1.890.000,00; 50- Construção da Nova Creche no Bairro Imigrantes: R\$ 4.500.000,00; 51- Construção do Parque Ecológico Centro da Cidade: R\$ 1.368.000,00; 52- Reforma do Velório Municipal: R\$ 110.000,00; Adequação da Casa do Artesão: R\$ 2.016.000,00; Implantação de Banheiros Públicos: R\$ 185.000,00; 55- Revitalização da Praça da Cachoeira: R\$ 420.000,00; 56- Revitalização do Parque da Cidade: R\$ 576.000,00; 57- Área de Lazer do Bairro Danúbio Azul: R\$ 520.000,00; 58- Adaptação dos Prédios à Acessibilidade: R\$ 110.000,00; 59- Casa da Juventude: R\$ 667.000,00; 60- Manutenção das Calçadas de Pedras Portuguesas: R\$ 360.000,00; 61- Reforma de Bancos de Praças: R\$ 52.500,00; 62- Drenagem Pluvial da SP 107: R\$ 240.000,00; 63- Reforma e Pintura do Ginásio Municipal: R\$ 337.500,00; 64- Aquisição de Lixeiras de Plástico: R\$ 100.000,00; 65- Adequação e Melhorias nas Unidades de Saúde: R\$ 750.000,00; 66- Adequação e Melhorias de Unidades Escolares: R\$ 750.000,00; 67- Reforma da Escola Primavera: R\$ 250.000,00; 67- Construção de Calçadas em Prédios Públicos: R\$ 150.000,00; 69- Reforma do Complexo Aquático: R\$ 800.000,00; 70- Recuperação Asfáltica no Bairro Camanducaia: R\$ 1.808.000,00; 71- Vestiário e Banheiro na Praça dos Crisântemos: R\$ 250.000,00; 72- Reforma do Portal Turístico: R\$ 250.000,00; 73- Revitalização da Praça dos Pássaros R\$ 300.000,00; 74- Adequação do Campo de Grama Sintética no Ipê R\$ 250.000,00; 75- Cercamento da Lagoa Vitória Régia: R\$ 100.000,00; 76- Atualização de Legislação, Obras e Urbanismo: R\$ 200.000,00; 77- Drenagem na Rua Copo de Leite: R\$ 250.000,00; 78- Ampliação do PSF Santa Margarida: R\$ 375.000,00; Fachada Típica Holandesa: R\$ 200.000,00; 80- Pavimentação de Viela - Vila Nova: R\$ 500.000,00; 81- Adequações AVCB e CLCB (vistorias do Corpo de Bombeiros): R\$ 500.000,00; 82- Modernização Led: R\$ 1.300.000,00; 83- Boulevard Holandês - Trecho 2: R\$ 1.100.000,00; 84- Adequações na Praça do Voluntariado: R\$ 450.000,00; 85- Pavimentação da HBR 253, Trecho Estrada da Cachoeira R\$ 1.560.000,00. Nesse momento o Senhor Franciscus Schoenmaker usou a palavra e fez alguns questionamentos sobre ciclovias no valor de 60 mil reais, e um valor um pouco alto para a construção de bicicletário e que o município deveria melhorar primeiro as ciclovias e ciclofaixas, para depois ter mais bicicletas rodando. Fez questionamento também sobre o valor de 80 mil reais para aquisição de sibipiruna, mas citou que depois vai conversar com o Geraldo Veloso para saber certo sobre isso e troca das árvores, também mencionou sobre as lixeiras plásticas, achou o valor alto, mas citou que talvez possa ter algum projeto





envolvido no valor. Ricardo citou que o pessoal dos Departamentos pudesse responder as perguntas, Geraldo Veloso, Diretor de Meio Ambiente, respondeu que as mudas de sibipiruna serão para repor algumas arvores que estão falhando e algumas que estão muito velhas e com problemas, aqui na Avenida Maurício de Nassau, são plantas adultas e já formadas. Terminada as explicações Ricardo questionou se tem alguma dúvida e ou questionamentos, passou a palavra ao Presidente da Comissão Wilson Barbosa. O Presidente Wilson Barbosa mencionou que não havendo mais perguntas, verificou-se também teria perguntas através do site, mas não tinha nenhuma pergunta. O Presidente da Comissão Wilson Barbosa declarou encerrada esta audiência pública, e solicitou à Secretaria da Casa a confecção da ata desta audiência, para cumprimento das normas legais. Mais uma vez, agradeceu a presença de todos, principalmente dos funcionários desta Casa e dos técnicos da Prefeitura que nos auxiliaram na realização desta audiência pública.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 28 de maio de 2023.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE


WILSON BARBOSA
Presidente


JESUS AP. DE SOUZA
Vice-Presidente


MARIO LUIZ SITTA
Secretário





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Rua Dr. Jorge Latour, 152, Holambra – Estado de São Paulo

LISTA DE PRESENÇA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA, A REALIZAR-SE NO DIA 28 DE MAIO DE 2024, ÀS 18: HORAS, PARA DISCUSSÃO DO Projeto de Lei nº. 008/2024, que “ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Nº. ORDEM	NOMES	ENTIDADE
001	Ricardo Ferreira	CPT 294 134 128-55
002	Núbia Campos	410 386.783-46
003	LUCIANO ALENCAR	PREFEITURA
004	RENAN FELIPE DAVID	Câmara Municipal
005	Josiane de m. m. Esperanda	Municipal
006	Quivaldo Venturini	Câmara
007	Theodoro Vameulan	Municipal
008	Gilberto G. Y. Wigmán	COMTUN / CMDU
009	SERGIO HENRIQUE CELEGATI	PREFEITURA Holambra
010	Alexander de Faria	Delega Civil
011	Mauro Sérgio de Oliveira	
012	Mário Luiz de Azevedo	Câmara Municipal
013	Henri de Faria	Henri de Faria
014	Guilherme de Azevedo	Prefeitura
015	Luís Carlos de Souza	

FL. Nº 241
Processo 0224





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Rua Dr. Jorge Latour, 152, Holambra – Estado de São Paulo

LISTA DE PRESENÇA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA, A REALIZAR-SE NO DIA 06 DE JUNHO DE 2023, ÀS 17: HORAS, PARA DISCUSSÃO DO [Projeto de Lei nº. 011/2023](#), que “ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Nº. ORDEM	NOMES	ENTIDADE
016	Rafael Espedavon	CM DU / CONSEG
017	Alessandra	Prof. Lu
018	Reinaldo Pardo	Prefeitura
019	Gabriela O. Almeida	Prefeitura
020	Franz Schaeffer	CM DU
021	Antônio de Melo	municipal
022	Marcelo	Prefeitura
023		
024		
025		
026		
027		
028		
029		
030		

FL. Nº 242
Processo 0224

